



**RESOLUÇÃO Nº 168 DE 2014**

**Altera os parágrafos que especifica no Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 12/2000.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O § 5º do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, passa a contar com a seguinte redação:

*“§ 5º A cada sessão legislativa serão realizadas Sessões Solenes por ocasião das datas comemorativas do Dia Internacional da Mulher, em 08 de março, da Emancipação Político-Administrativa do Município, em 17 de agosto, do Dia do Professor, em 15 de outubro, além de outras que venham a ser convocadas”.*

Art. 2º O § 7º do art. 113 do Regimento Interno da câmara, passa a contar com a seguinte redação:

*“§ 7º As Sessões Solenes em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e ao Dia do Professor poderão ser realizadas em data distinta ao dia 8 de março e 15 de outubro, a critério da Mesa.”*

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 10 de dezembro de 2014.

**Primo Giovanni Poli Del Vechio**  
**Presidente da Câmara**

Certifico que a Resolução nº 168/2014, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 10 de dezembro de 2014.

***Simoni Alessandra de oliveira Vrena***  
***Secretária de Administração Legislativa***

\* Projeto de Resolução nº 15/2014, de autoria do Vereador Luiz Marcelo Costa.